



STÉLIO DAMASCO DE ALBUQUERQUE  
OFICIAL

MATRÍCULA  
58381

FICHA  
01

DATA

Maceió, 14 de Janeiro de 1994.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO DUPLEX SOB Nº 802, componente do Residência denominado EDIFÍCIO "ABAIBA", situado na Rua Deputado José Lages nº 113, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade, encravado no 8º pavimento do citado edifício, com os seguintes cômodos- 1º PISO-sala de estar, sala de jantar, varandas, circulação, dois quartos suítes sendo um com closet, um quarto social, um wc social, copa/cozinha, despensa, quarto e wc de empregada, área de serviço, escada que dá acesso ao 2º piso. 2º PISO-sala de estar com varanda, sala som/TV, estar íntimo, gabinete, um suíte com varanda, 01 suíte com closet, terraço, lavabo, sauna, chuveirão, depósito, escada, com área privativa de 354,00ms<sup>2</sup>, área comum 169,77ms<sup>2</sup>, área total 523,77ms<sup>2</sup>, fração ideal 0,10728 e direito a três vagas de garagem. Edificado em terreno próprio que mede 22,50ms de frente para a Rua Deputado José Lages, 22,50ms de fundos, limitando-se com terreno de propriedade do Sr. João Teixeira, 39,65ms de extensão de frente a fundos pelo lado direito onde se limita com terreno de propriedade do sr. João Teixeira e 39,70ms de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo, limitando-se com terreno da Construtora Humberto Lôbo Ltda.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA HUMBERTO LÔBO LTDA., estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.286.944/0001-56.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, registro geral ficha 01, Matrícula nº 58.361 em 29 de julho de 1988 e Averbação de Construção AV.1-58.361 em 14.01.1994.

Maceió, 14 de Janeiro de 1994. Eu, Stélio Damasco de Albuquerque escrevente e datilografei. O OFICIAL: [Assinatura]

93-9558

R.1-77.881- Protocolo nº 232.539 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** MOACIR ROCHA SANTANA, brasileiro, advogado, portador da C.I nº 69.722-SSP/RS e CPF nº 242.694.760-87, casado com MARILEIDE MARIA MARCENA SANTANA, residente e domiciliado nesta cidade. **TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA HUMBERTO LÔBO LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 12.286.944/0001-56, sendo neste ato representada por seu Diretor-Gerente: Humberto Lessa Lobo, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 003.570.064-53, residente nesta cidade. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,** lavrada em 09.08.2002, no 6º Ofício desta Capital, no livro 077, fls. 028. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Da escritura consta que: Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 093145, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendedora que deixa de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Tributos Fiscais da Receita Federal, por se tratar de imóvel que não faz parte do seu ativo permanente, uma vez que a mesma exerce a atividade de comercialização de imóvel, declaração esta que presta sob penas da Lei, conforme Provimento nº 15/94; foi apresentada a certidão de ônus reais, conforme exigência da Lei 7.433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240 de 29.09.86; o comprador dispensa a Certidões Negativa Cível, Crime e efeitos fiscais, expedidos pela Corregedoria Geral de Justiça e da Certidão Negativa Nada Consta, expedida pela Justiça Federal. Maceió, 21 de agosto de 2002. Escrevente Autorizada:

Wagner Barros Teles de Amorim

R.2-77.881 - Protocolo nº 232.540 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** WALTER LAMENHA COUTO, brasileiro, aposentado, portador da C.I nº 56.820-SSP/AL e CPF nº 005.635.874-15, casado com MARIA LETÉIA LACERDA LAMENHA, residente e domiciliado nesta cidade.

STO

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS 296520  
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até a data anterior à:  
Maceió, 10 de ABRIL de 2011

[Assinatura]  
Carteria M. do Monte Guardiani

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE - VALOR DE R\$ 180.000,00  
1º OFFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL  
FISCAL  
CERTIDÃO E AVERBAÇÃO  
AC932322

BANCORAF 6827 223 8674

MATRÍCULA

77881

FICHA

01

VERSO

**TRANSMITENTES:** MOACIR ROCHA SANTANA e sua esposa MARILEIDE MARIA MARCENA SANTANA, brasileiros, casados, ele advogado, portador da C.I nº 69.722-SSP/RS e CPF nº 242.694.760-87, ela assistente social, portadora da C.I nº 966.122-SSP/AL e CPF nº 701.080.504-49, residentes e domiciliados nesta cidade. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,** lavrada em 09.08.2002, no Cartório do 6º Ofício desta Capital, no livro 077, fis. 029. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão, conforme guia nº 093146, arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade e com o condomínio; declaram os vendedores que não estão matriculados ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei 356 de 09.12.91; foi apresentada a certidão de ônus reais, conforme exigência da Lei 7.433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240 de 29.09.86; o comprador dispensa a Certidão Negativa Cível, Crime e efeitos fiscais, expedidos pela Corregedoria Geral de Justiça e da Certidão Negativa Nada Consta, expedida pela Justiça Federal. Maceió, 21 de agosto de 2002. Escrevente Autorizada:

*Dequena Barbosa Furtado de Azevedo*

1082 1034

R.3-77.881 - Protocolo nº 391.467 - (PARTILHA) - **ADQUIRENTE:** MARIA LETÉIA LACERDA LAMENHA, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 48640-SSP/AL, CPF nº 002.650.554-15, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de WALTER LAMENHA COUTO, o imóvel constante da matrícula acima, avaliado em R\$ 591.417,97, conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO,** lavrada em 30.10.2012, no Cartório do 6º Ofício de Notas da Capital, no Livro nº 004, fis. 137. Consta na escritura que foram as seguintes certidões: certidão de ônus reais de propriedade do imóvel; Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel; Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal/PGFN e Fazenda Estadual; as partes declaram que não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos as prescrições da Lei previdenciária em vigor. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº arquivada naquelas notas. Conforme Ofício nº 667-SPU/AL, de 22.06.2011 o imóvel, não é de domínio da união, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º. Maceió, 23 de novembro de 2012. Escrevente Autorizada:

*Carla dos Santos Almeida*

R.1850.F.1197

R.4-77.881 - Protocolo nº 406.689 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTES:** LAURENT ALAIN FRANÇOIS GERMAIN PIERRE MILLY, francês, empresário, RNE nº V833872D-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 700.117.794-62, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na forma de Escritura Pública de Pacto Antenupcial, com SCHEILA MARTINS RIBEIRO FRANÇOIS MILLY, que também comparece neste ato como compradora, brasileira, empresária, RG nº 1.021.016-SSP/AL, CPF nº 870.195.584-53, residentes nesta cidade. **TRANSMITENTE:** MARIA LETÉIA LACERDA LAMENHA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 48.640-SSP/AL, CPF nº 002.650.554-15, residente nesta cidade. **TÍTULO:** INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE **ESCRITURA PÚBLICA** - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, **COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - FINANCIAMENTO** Nº 073192230000088 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA** - Lei nº 9.514/97, assinado em 30.08.2013. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.761.000,00. Recursos próprios: R\$ 491.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. A vendedora deixou de apresentar a CND do INSS e Receita Federal por não está inclusa na Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de setembro de 2013. Escrevente Autorizada:

*Dequena Barbosa Furtado de Azevedo*

Cont FICHA 02

## CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Esta certidão é a presente cópia e reprodução  
fidelidade da cópia que se refere, extraída nos termos  
do Art. 1º § 1º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de  
1973, cujas buscas e pesquisas foram realizadas até  
a data anterior à  
Maceió, 10 de Agosto de 2016

*Dequena Barbosa Furtado de Azevedo*  
Dequena Barbosa Furtado de Azevedo



DATA



MATRICULA 77881

FICHA 02

14 de janeiro de 1994.

R.5-77.881 - Protocolo nº 406.689 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: LAURENT ALAIN FRANCOIS GERMAIN PIERRE MILLY e sua esposa SCHEILA MARTINS RIBEIRO FRANÇOIS MILLY, qualificados no R.4-77.881. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores, Johnny Mychael Leão Barbosa e David Kleiton R. Silva, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro. TÍTULO: Constante do R.4-77.881. Valores a financiar para o pagamento: do Preço da venda: R\$ 1.270.000,00. De Despesas Acessórias: Tarifa de avaliação de garantia: R\$ 1.199,99; tarifa de certidões e documentos: R\$ 1.000,00. Dos custos estimados de: Registro Cartorários: R\$ 21.132,00; ITBI: R\$ 35.220,00. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$ 1.328.551,00. Taxa efetiva de Juros anual: 9,50%; Taxa nominal de juros anual: 9,10%. Taxa efetiva de Juros mensal: 0,75%. Taxa nominal de Juros mensal: 0,75%. Prazo de amortização: 420 meses. Data de vencimento da primeira prestação: 30.09.2013. Sistema de Amortização: SAC. Data de vencimento do financiamento: 30.08.2048. Valor total de encargo mensal: R\$ 13.980,22. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Os compradores alienam fiduciariamente ao Credor, o imóvel acima, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Os compradores, cedem e transferem ao Credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e Receita Federal por não está inclusa na Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de setembro de 2013. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Delegado Público Tullio de Barcelos*  
 R.1940.. F.1484.

R.6-77.881 - Protocolo nº 449.336 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por sua procuradora, Sílvia Helena Calheiros da Costa, firmada no documento, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, na qualidade de credor fiduciário do imóvel acima, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada conforme R.5-77.881, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, de acordo com o § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/97, sem a purga da mora pelos devedores LAURENT ALAIN FRANÇOIS GERMAIN PIERRE MILLY e sua esposa SCHEILA MARTINS RIBEIRO FRANÇOIS MILLY, conforme requerimento datado de 30.03.2016, os quais foram notificados em 14.08.2015, através de Edital na imprensa local, nos dias 05, 06 e 09 de setembro/15. Fornecida declaração pelo Banco Santander (Brasil) S/A, onde consta que os devedores encontram-se em débito junto à instituição financeira, e que não efetuaram o pagamento da mora atinente ao contrato, não existindo qualquer óbice para consolidação da propriedade. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1248437/2016. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 31 de março de 2016. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

R.2188F.336...

AV.7-77.881 - Protocolo nº 452.131 - (Averbação dos Leilões e Baixa de Alienação) - Certifico a requerimento datado de 12.05.2016, fornecidos pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, representado por Sérgio Túlio de Barcelos, conforme procuração e substabelecimento de procuração arquivados neste registro, para fazer constar que fica averbada a realização dos 02 leilões públicos negativos, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Ata de Primeiro Leilão Negativo de 29.04.2016 e Ata de Segundo Leilão Negativo de 04.05.2016, o que

1570

ENTIDAO DE UNUS REAIS  
 certifico que a presente copia e reprodução,  
 feita a partir da que se refere, extraída nos termos  
 do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015 de 31 de dezembro de  
 1973, as buscas e pesquisas foram efetuadas ate  
 da presente data.  
 Maceió, 10 de Agosto de 2016  
  
 Juliana Maria de Jesus Gonçalves  
 Escrevente Autorizada

MATRICULA  
**77881**

FICHA  
02  
VERSO

não houve licitantes, bem como fica Cancelado o registro da Alienação fiduciária a que se refere o R.5-77.881, que gravava o imóvel acima. Tudo de acordo com documentos arquivados neste registro. Maceió, 05 de julho de 2016. Escrevente Autorizado:

*Carlos dos Santos Lima*

RZ206.F447....

CERTIDÃO DE ONUS REAIS

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até a data anterior ulm.

Maceió, 10 de Agosto de 2016

*Adriano Meira do Monte Gonçalves*  
Escriturário